



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
PODER LEGISLATIVO

NOTA EXPLICATIVA

Declaramos para os devidos fins de transparência de gestão pública, que na CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, não há nenhuma regulamentação sobre o valor e pagamento de cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, de janeiro de 2025 até a presente data. Assim, não há como divulgar atos para atender o item 20.10 de Atividades Finalísticas, como REGULAMENTAÇÃO E VALORES DE COTAS DA VERBA INDENIZATÓRIA, dentre outras informações por este poder legislativo RELATIVO AO ASSUNTO EM DISCUSSÃO.

Câmara Municipal de Moita Bonita,
15 de abril de 2025.

Bruno Cunha Costa

Diretor de Controle Interno

Bruno Cunha Costa
Diretor de Controle Interno
Portaria nº 01/2025